



Município de Itajubá

Av. Jerson Dias , 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500 - 279
Tel.: (35) 3692-1780 Fax: (35) 3692-1735 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA FRIOLINE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado empresa **FRIOLINE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.098.873/0001-30, representado pelo Sr **Luiz Antônio de Oliveira Cardoso**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA:
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia trinta de junho de dois mil e quinze – 30/06/2015 e findando em vinte nove de junho de dois mil e dezesseis - 29/06/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA:
DO VALOR

O presente reajuste foi 3,5442% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 22.527,08 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e sete e oito centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 270.324,96 (duzentos e setenta mil trezentos e vinte quatro reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

FRIOLINE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – EPP
Luiz Antônio de Oliveira Cardoso
CONTRATADA

VISTO: PROJU